



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS ALVES



PROJETO DE LEI Nº 005/88.*

AUTORIZA A DESAPROPRIAÇÃO DE TERRAS NUMA ÁREA DE 9.859,50 m², LOCALIZADA NO MORRO DO CEMITÉRIO PARA REGULARIZAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL.

José Alberto Gonzaga Simão, Prefeito Municipal de Luís Alves, SC, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a necessidade que impõe; Faz saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a desapropriar terras numa área de 9.859,50 m², amigável ou judicialmente no morro do cemitério, pertencente aos Srs: Orlando da Silva, Orlandino da Silva e Jackes Brozzer.

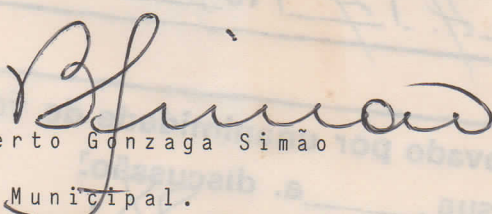
Art. 2º - A área de terras que trata o artigo anterior será ocupada por esta Prefeitura como Cemitério Público Municipal.

Art. 3º - Fica estipulado o valor de CZ\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzados) para pagamento da área desapropriada.

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no atual exercício quando necessário, para cobrir despesas que se tornarem necessárias com esta indenização.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 28 de Março de 1988.


José Alberto Gonzaga Simão
Prefeito Municipal.



PARECER.

A COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E
CONTAS DO MUNICÍPIO, ANALIZANDO O PROJETO DE
LEI Nº 005/88, QUE AUTORIZA A DEZAPROPIAÇÃO
DE TERRAS NUMA ÁREA DE 9.859,50 m² LOCALIZADA
NO MORRO DO CEMITÉRIO, DE PROPRIEDADE DOS
SRS. ORLANDO DA SILVA, ORLANDINO DA SILVA
E JACKES BROZZER, OPINA FAVORÁVEL À SUA
APROVAÇÃO.

S.S. EM 04/04/88

ASS:

ASS:

ASS:

CÂMARA MUNICIPAL LUIS ALVES

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL LUIS ALVES

Presidente

Sessão do Dia 4/4/1988

Aprovado por unanimidade de votos
em sua a. discussão!
Data 4/4/1988:

Aprovado por unanimidade de votos
em sua a. discussão!
Data 11/4/1988:

Sessão do Dia 11/4/1988

A P/ CEMITERIO

80,00

73,00

ÁREA: 5.589,00m²

CEMITERIO
EXISTENTE

ÁREA: 4.270,50m²

57,00

73,00

145,00

UM TERRENO
DESMEMBRAR P/ PREFEITURA

ÁREA: 9.859,50m²

6000

52,00